|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CED-CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Análise de questionamento sobre a realização e a participação de arquitetos e urbanistas em promoção de empresa fabricante de materiais de construção |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 027/2021 – CED-CAU/SC** | |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária nº 583, de 12 de março de 2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o questionamento encaminhado à CED-CAU/SC em 21 de julho de 2021, por representante de empresa produtora de materiais de acabamento e revestimentos via *e-mail*, acerca da possibilidade de a empresa realizar promoção com a participação de arquitetos e urbanistas, à luz do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e da legislação que regulamenta a profissão de arquiteto e urbanista;

Considerando que a promoção supracitada, cujo edital ainda não foi elaborado, teria como finalidade a eleição dos melhores projetos finalizados por profissionais da área da arquitetura e urbanismo, design de interiores e afins com os produtos da referida empresa;

Considerando que a pré-seleção dos projetos caberia a uma comissão julgadora, sendo a seleção final realizada por voto popular por meio de redes sociais;

Considerando que caberia aos profissionais responsáveis pelos projetos eleitos uma premiação, tal como uma viagem ao exterior, pré-definida no edital da promoção;

Considerando as competências atribuídas à CED-CAU/SC pelo art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando que dentre as competências atribuídas à CED-CAU/SC não se encontram as atribuições de analisar previamente e aprovar a realização de eventos, promoções ou concursos por pessoas jurídicas de direito privado;

Considerando que “no exercício da profissão, o arquiteto e urbanista deve pautar sua conduta pelos parâmetros a serem definidos no Código de Ética e Disciplina do CAU/BR”, conforme prevê o art. 17, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

**DELIBERA POR:**

1. Encaminhar resposta via correspondência eletrônica (*e-mail*) ao questionamento apresentado pela requerente com os seguintes esclarecimentos:

1. Não constitui atribuição da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/SC realizar análise prévia ou aprovar a realização de eventos, promoções ou concursos por pessoas jurídicas de direito privado;
2. A participação de arquitetos e urbanistas em eventos, promoções ou concursos deve observar as normas previstas na Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, no Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e nas demais leis e atos normativos que regulamentam o exercício da profissão de arquiteto e urbanista;
3. Recomenda-se que a realização de eventos, promoções ou concursos transcorra de forma a não induzir ou concorrer para a prática de infrações ético-disciplinares por arquitetos e urbanistas;
4. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 28 de julho de 2021.

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Larissa Milioli

Assessor Especial da Presidência

**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED - CAU/SC**

**VIRTUAL**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro(a)** | **Cargo** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Rosana Silveira | Coordenador(a) | x |  |  |  |
| Douglas Goulart Virgilio | Membro Suplente | x |  |  |  |
| Gabriela Fernanda Grisa | Membro Suplente | x |  |  |  |
| Henrique Lima | Coordenador Adjunto | x |  |  |  |
| Eduarda Farina | Membro |  |  |  | x |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Reunião CED-CAU/SC:** 7ª Reunião Ordinária de 2021 | |
| **Data:** 28/07/2021  **Matéria em votação:** Análise de questionamento sobre a realização e a participação de arquitetos e urbanistas em promoção de empresa fabricante de materiais de construção | |
| **Resultado da votação: Sim** (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (05) | |
| **Ocorrências:** - | |
| **Secretária da Reunião:** Luiza Mecabô – Assistente Administrativa | **Condutor da Reunião:** Rosana Silveira -Coordenadora |